



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0140/2022–SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0140/2022–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) **Sr.ª LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME**, com sede no município de Senador Canedo/GO, Logradouro AV Rio de Janeiro, Nº 309, Bairro: Vila Galvao, CEP: 75.254-632, E-mail: FISCAL@LOBECONSULTORIA.COM.BR, tel: (62) 3565-1600/ (62) 3626-2105, inscrito no CNPJ sob o nº 27.718.661/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sr. ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº RG: 2995711 SSP/GO e do CPF nº : 497.998.191-72, endereço comercial no município de Senador Canedo/GO, Nº 309, Bairro: Vila Galvao, CEP: 75.254-632. Acordam em apostilar o Contrato nº **0140/2022–SMS**, decorrente do P. E.: **Nº 22004-SMS**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
COVID Manutenção/Custeio – Medicamento Atenção Básica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 - federal
Emenda Parlamentar - Atenção Primária	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000
	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000

, conforme o processo nº **P212538/2022**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.



E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.


Sobral – CE, 21 de Outubro de 2022.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. Adrielly
CPF: 079.396.303-69.

2. 

CPF: 021.520.34591

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.